



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0030/2017

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.351, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei nº 8.792/2017, para atribuir ao Conselho Municipal da Juventude a Coordenação da Semana Municipal da Juventude.

A proposta tem como objetivo alterar a redação do art. 3º da Lei nº 8.792/2017 para harmonizar a legislação municipal, e assim, preservar a competência do Conselho Municipal da Juventude.

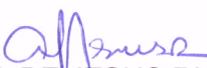
Conforme o Demonstrativo de Estimativa do Impacto Financeiro – fls. 07, a presente proposta tem adequação orçamentária e seu impacto é nulo, o mesmo será absorvido pela dotação 02.01.04.122.0184.2141.3.3.90.39.00.0.000.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e próximos exercícios, temos que o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2017.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 29 de agosto de 2017.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos